



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



INDICAÇÃO Nº IND 3318/2015

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em 28 / 04 / 15
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e da Administração Regional do Gama, a pintura dos quebra molas do Gama – RA II.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e da Administração Regional do Gama, a pintura dos quebra molas do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

Os quebra-molas, não tem nenhuma sinalização. Com isso, os motoristas que passam pelo local descendo ou subindo vem desenvolvendo a mesma velocidade causando com isto danos materiais nos respectivos veículos. Sendo assim se faz necessária a pintura do mesmo bem como a sinalização.

O art. 144, da Constituição Federal, estabelece que *“a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, e é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”*, sendo o trânsito uma das principais causas de acidentes e mortes.

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3318/2015
Folha Nº 067

[Assinatura]

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2–Lote 5– Setor de Indústrias Gráficas –Gabinete 7

Brasília-DF –CEP: 70094-902–Fone: 3348.8072–Fax: 3348.8073

Site: www.agaciemaia.com — E-mail: agaciell9@gmail.com

AR: ED 246/2015 14:18



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões,

Deputado Distrital AGACIEL MAIA
Presidente da Comissão de Economia, Orçamentos e Finanças

Selador de Protocolo Legislativo
IND Nº 33/812015
Folha Nº 02-1



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 3318/2015
Folha Nº 03-7